

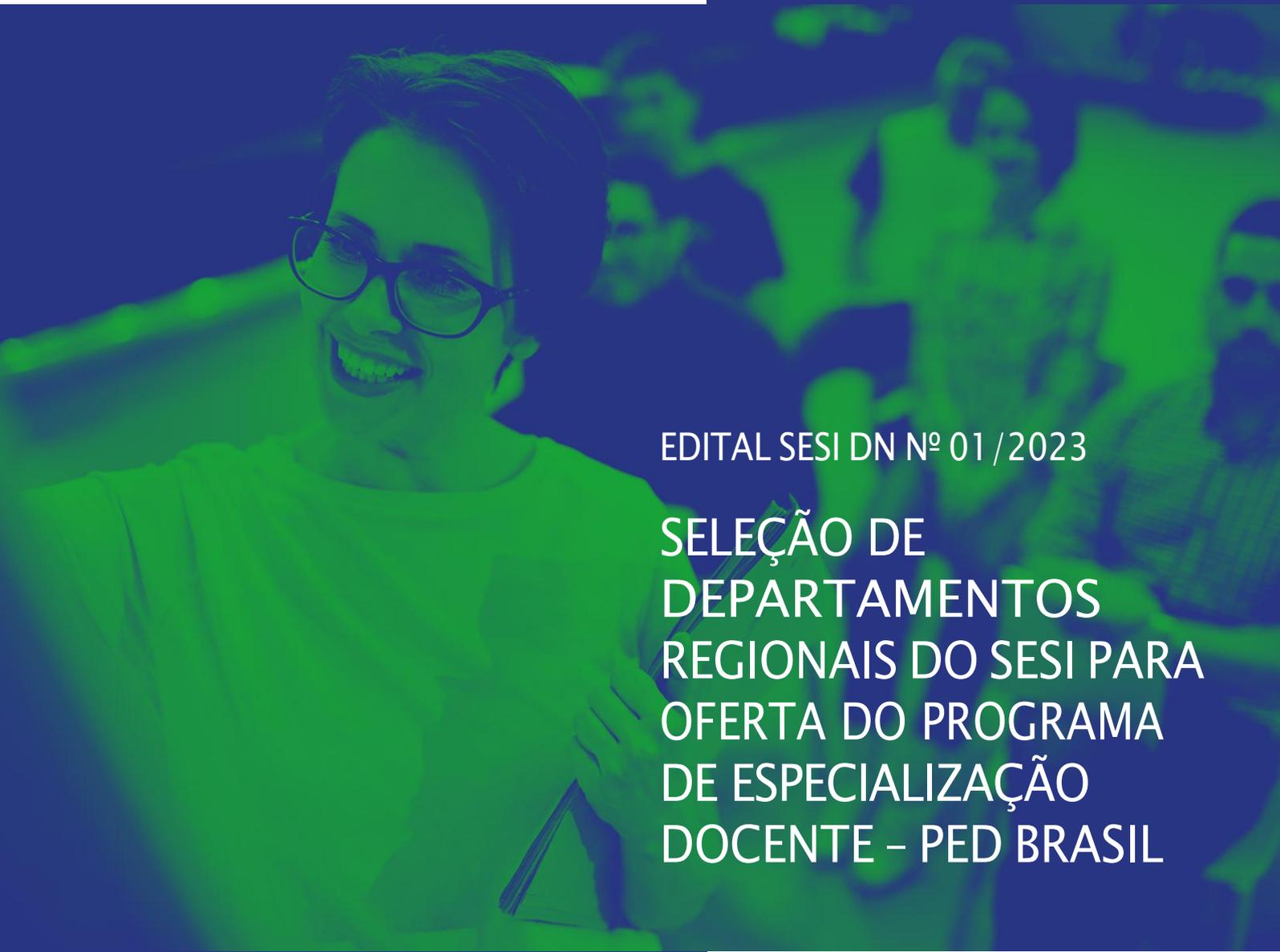
SELEÇÃO DE  
DEPARTAMENTOS  
REGIONAIS DO SESI PARA  
OFERTA DO PROGRAMA  
DE ESPECIALIZAÇÃO  
DOCENTE – PED BRASIL



**SESI**

*Serviço Social da Indústria*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**





EDITAL SESI DN Nº 01 /2023

SELEÇÃO DE  
DEPARTAMENTOS  
REGIONAIS DO SESI PARA  
OFERTA DO PROGRAMA  
DE ESPECIALIZAÇÃO  
DOCENTE – PED BRASIL

Brasília – DF  
2023



*Serviço Social da Indústria*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI**

*Robson Braga de Andrade*  
Presidente

**Gabinete da Presidência**

*Teodomiro Braga da Silva*  
Chefe do Gabinete - Diretor

**Diretoria de Educação e Tecnologia – DIRET**

*Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti*  
Diretor de Educação e Tecnologia

**Serviço Social da Indústria – SESI**

*Vagner Freitas de Moraes*  
Presidente do Conselho Nacional

**SESI – Departamento Nacional**

*Robson Braga de Andrade*  
Diretor

*Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti*  
Diretor-Superintendente

*Paulo Mól Júnior*  
Diretor de Operações

**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI**

*Robson Braga de Andrade*  
Presidente do Conselho Nacional

**SENAI – Departamento Nacional**

*Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti*  
Diretor-Geral

*Julio Sergio de Maya Pedrosa Moreira*  
Diretor-Adjunto

*Paulo Mól Júnior*  
Diretor de Operações

**Instituto Euvaldo Lodi – IEL**

*Robson Braga de Andrade*  
Presidente do Conselho Superior

**IEL – Núcleo Central**

*Paulo Afonso Ferreira*  
Diretor-Geral

*Eduardo Vaz da Costa Junior*  
Superintendente

# SUMÁRIO

1. PREÂMBULO .....	6
2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA A FORMAÇÃO DE FORMADORES SESI-PEDBRASIL .....	6
3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS .....	7
3.1 ETAPA 1 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E HABILITAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO .....	7
3.2 ETAPA 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS .....	9
3.3 ETAPA 3 – SELEÇÃO DOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS .....	10
3.4 ETAPA 4 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO .....	10
4. PROCESSO SELETIVO DOS PROFESSORES FORMADORES .....	10
4.12. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO .....	12
4.13. INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES .....	12
5. DO CRONOGRAMA .....	12
6. RESPONSABILIDADES .....	14
6.1 RESPONSABILIDADES SESI/DN .....	14
6.2 RESPONSABILIDADES SESI-DR .....	14
7 DOS APÊNDICES E ANEXOS .....	15
8 DISPOSIÇÕES GERAIS .....	16
ANEXO A - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE FORMADORES SESI .....	18
ANEXO B - ESPECIALIZAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA .....	22
ANEXO C - ESPECIALIZAÇÃO NO ENSINO DE MATEMÁTICA .....	26
APÊNDICE C - TERMO DE ADESÃO .....	32
APÊNDICE D - REQUISITOS PARA CONSTITUIÇÃO DE POLO DE FORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA .....	34
APÊNDICE E - REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS DO SESI AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE FORMADORES .....	37
APÊNDICE F - ORIENTAÇÕES PARA COMISSÃO EXAMINADORA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PED-CENTRO SESI DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO/DN .....	39

# 1. PREÂMBULO

1.1 O SESI Departamento Nacional comunica aos Departamentos Regionais do SESI a abertura do processo para a seleção de seis departamentos regionais que serão habilitados a oferecer no 1º semestre de 2025 o Programa de Especialização Docente - PED Brasil.

1.2 O Programa de Especialização Docente - PED Brasil (Anexo A) destina-se aos professores da educação básica e adota como ponto de partida os princípios do Stanford Teacher Education Program - STEP, reconhecido programa de formação de professores da Escola de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Stanford.

O PED Brasil compreende dois cursos de pós-graduação lato sensu para professores: (1) Especialização no Ensino de Ciências da Natureza (Anexo B) e (2) Especialização no Ensino de Matemática (Anexo C).

1.3 Os Departamentos Regionais do SESI que desejarem se habilitar para a oferta do Programa de Especialização Docente - PED Brasil, com seus dois cursos de especialização, deverão selecionar e indicar 10 (dez) professores para participação no “Programa de Formação de Formadores”, descrito no Anexo A deste Edital. Outras informações sobre o Programa de Formação de Formadores podem ser obtidas no Centro SESI de Formação em Educação, coordenação do Programa, pelo e-mail [gefor@cni.com.br](mailto:gefor@cni.com.br).

1.4 Este Edital foi aprovado pela Superintendência do SESI DN, mediante aprovação da Gerente do Centro SESI de Formação em Educação.

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS PARA A FORMAÇÃO DE FORMADORES SESI – PED BRASIL

2.1 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para participação de professores no “Programa de Formação de Formadores SESI”, sendo 10 (dez) vagas para cada um dos seis Departamentos Regionais selecionados e classificados, de acordo com os critérios definidos neste Edital, e que não participaram da primeira turma do PED - BRASIL.

2.2 Serão selecionados 8 (oito) professores que serão novos integrantes, por equipe, dos DR que participam da primeira turma PED - BRASIL. Os departamentos regionais: ES, GO, RN, SC e SE selecionarão 01 (um) professor e a BA selecionará 03 (três) professores.

2.3 As 10 (dez) vagas para professores formadores dos DR SESI compreendem:

- 3 (três) vagas exclusivas para professores da área de Matemática,
- 3 (três) vagas exclusivas para professores da área de Ciências da Natureza (Ciências Biológicas, Física e/ou Química);
- 4 (quatro) vagas para professores de todas as áreas, incluindo licenciatura em Pedagogia.

2.4 Cada DR que participa da primeira turma (BA, GO, ES, RN, SC, SE e RN) preencherá a vaga de acordo com a sua carência na área específica (Matemática e/ou Ciências da Natureza). Os seis DR se responsabilizarão pela forma de seleção do professor, de acordo com a sua necessidade.

## 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

### 3.1 ETAPA 1 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E HABILITAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 O Departamento Regional do SESI com interesse em participar do processo seletivo deverá enviar, no prazo definido neste edital, a Manifestação de Interesse (Apêndice A), devidamente assinada, por meio do Fórmula de Habilitação.

3.1.1.1 Cada Departamento Regional indicará nominalmente um ponto focal que coordenará os processos.

3.1.2 O Departamento Regional deverá realizar o levantamento das informações e documentos para a etapa de habilitação, que se encontram no Apêndice B.

3.1.3 O Departamento Regional deverá preencher o Formulário de Habilitação, no prazo definido neste Edital, bem como prestar informações e enviar documentação, cumprindo os seguintes requisitos:

- Fazer parte do Projeto Escola SESI de referência - Eixo: Sistema Autoral de Ensino e Gestão Escolar;
- Estar de acordo com todas as condições requisitadas no Termo de Adesão (Apêndice C);
- Estar apto a celebrar parcerias com setor público (estadual e municipal) e setor privado;
- Ter escola com condições para se tornar Polo de Formação (Apêndice D), a partir do 1º semestre de 2025;
- Possuir em seus quadros professores, que possam ser indicados para participação da formação, conforme regras do programa, dentre eles:
  - a. Pelo menos 3 (três) professores com licenciatura em Matemática;
  - b. Pelo menos 3 (três) professores com licenciatura na área de Ciências Biológicas, Física e/ou Química;
  - c. Pelo menos 4 (quatro) professores com formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado);
- Os demais docentes devem possuir, no mínimo, formação em nível de pós-graduação *lato sensu* (especialização);
- Ter professores com disponibilidade, de acordo com a carga horária do curso (Anexo C).

3.1.4 O professor indicado para ser docente do Curso de Pós-graduação PED Brasil, após a realização do curso de Formação de Formadores, deverá ter carga horária dedicada à formação de professores e à ministração de aulas na educação básica.

3.1.5 No período de oferta da Pós-graduação pelo DR a carga horária dos professores deverá estar de acordo com os quadros abaixo:

3.1.5.1 **Com atuação em módulo:** no mínimo carga horária de 8h/a. A cada novo módulo que o docente for atuar ao mesmo tempo, deverá ter sua carga horária acrescida semanalmente de 2h/a para planejamento individual e correção de materiais. A distribuição da carga horária seguirá essa organização:

ATIVIDADES	Docente na Pós-graduação	Planejamento Coletivo	Planejamento Individual	TOTAL
Módulo I	4h/a	2h/a	2h/a	8h/a
Módulo II	4h/a	-----	2h/a	6h/a
Mód I + Mod II	8h/a	2h/a	4h/a	14h/a

3.1.5.2 **Sem atuação em módulo:** pelo menos 2h/a de carga horária. A distribuição da carga horária seguirá essa organização: 2h/a para participação em planejamento coletivo e colaboração efetiva com os docentes atuantes ou com os interlocutores, conforme necessidade.

Distribuição Carga Horária Semanal no curso de Pós-graduação				
ATIVIDADES	Docente na Pós-graduação	Planejamento Coletivo	Planejamento Individual	TOTAL
Carga Horária	-	2h/a	-	2h/a

3.15.3 **Mentoria:** o(a) professor(a) mentor(a) deverá ter 4 (quatro) ciclos individuais de mentoria para devolutivas com cada cursista durante o curso com duração de 2 (duas) horas/aula, sendo 1 (uma) hora/aula de acompanhamento e feedback e 1 (uma) hora de preparação para as devolutivas. Totalizando 8 horas/aulas para cada cursista que ele/ela acompanhar.

3.1.6 O Departamento Regional que não cumprir com os itens acima não poderá ser habilitado.

3.1.7 A conclusão desta etapa se dará mediante a confirmação, da Gerência do Centro SESI de Formação em Educação, no prazo definido neste Edital, que o Departamento Regional está habilitado ao processo seletivo por ter preenchido todos os requisitos.

## 3.2 ETAPA 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

3.2.1 Os Departamentos Regionais habilitados na etapa anterior serão classificados por banca examinadora composta de:

- o Gerente do Centro SESI de Formação em Educação.
- dois representantes da Coordenação do Programa de Pós-graduação.

3.2.2 Em caso de habilitação de mais de 6 (seis) DRs serão utilizados os critérios, na seguinte ordem:

- Participar do projeto Escola SESI de Referência, eixo de infraestrutura;
- Departamento Regional de região brasileira menos contemplada na classificação;
- Departamentos regionais que representem maior diversidade regional, tiverem firmado maior quantidade de acordos com a rede pública de educação e que tiverem maior demanda para formação de professores na região de atuação do polo de formação.

### 3.3 ETAPA 3 – SELEÇÃO DOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

3.3.1 Os Departamentos Regionais classificados da 1ª até a 6ª posição em pontos estarão selecionados para o PED Brasil.

3.3.2 Será realizada uma consulta aos seis selecionados para confirmação de participação.

3.3.3 Havendo desistência, será realizada a consulta ao próximo classificado.

3.3.4 A conclusão desta etapa deverá acontecer no prazo constante neste edital.

### 3.4 ETAPA 4 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

3.4.1 A etapa de homologação da seleção se encerra com a divulgação do resultado aos DRs e com a assinatura do Termo de Adesão ao PED Brasil pelo representante legal do Departamento Regional, no prazo estipulado neste edital.

## 4. PROCESSO SELETIVO DOS PROFESSORES FORMADORES

4.1 O processo seletivo de 10 (dez) professores será de responsabilidade de cada Departamento Regional selecionado e seguirá as orientações deste edital (Apêndice F);

4.2 O DR nomeará uma Comissão Examinadora que será responsável pelas etapas do processo seletivo;

4.2.1 A Comissão Examinadora deverá ser composta por 3 (três) membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) do DR;

4.2.2 Os membros da Comissão Examinadora não poderão concorrer às vagas disponibilizadas pelo Edital nº 01/2023 - SESI/DN para o Programa de Formação de Formadores PED;

4.3 A divulgação do processo seletivo e o estímulo para participação no processo seletivo deverá considerar, na medida do possível, a diversidade de gênero, idade, raça/cor na composição da futura equipe de formadores do Departamento Regional.

4.4 Cada Departamento Regional realizará processo seletivo para preenchimento das seguintes vagas:

- 3 vagas para formadores - professores com licenciatura em Matemática.
- 3 vagas para formadores - professores com licenciatura em Ciências Biológicas, Física e/ou Química.
- 4 vagas para formadores - professores de todas as áreas do conhecimento, incluindo licenciatura em Pedagogia.

4.5 Os requisitos para seleção dos professores formadores dos Departamentos Regionais encontram-se no Apêndice E.

4.6 O processo seletivo será realizado mediante inscrição dos interessados em link a ser disponibilizado aos Departamentos Regionais.

4.7 O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

**ETAPA 1** – A primeira etapa será a análise curricular, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar documentos comprobatórios;

**ETAPA 2** – A segunda etapa será uma prova escrita valendo 20 pontos com peso 2. A prova poderá ser realizada de forma presencial ou on-line, de acordo com a disponibilidade do regional;

**ETAPA 3** – A terceira etapa será uma entrevista, presencial ou on-line, de acordo com a escolha de cada Departamento Regional, valendo 20 pontos, com peso 3, considerando os elementos constantes do formulário de inscrição para verificação de aspectos constantes do perfil requerido.

4.8 O Centro SESI de Formação em Educação fornecerá as orientações e instrumentos para o processo seletivo e a Unindústria disponibilizará ferramentas para lançamento de notas e classificação final dos candidatos.

4.9 Os Departamento Regionais deverão inserir as informações referentes às etapas do processo seletivo, bem como classificação final dos candidatos, em formulário, que será disponibilizado pelo Departamento Nacional.

4.10 Os Departamentos Regionais deverão enviar a documentação referente aos classificados para participação da Formação de Formadores, para a homologação do resultado pelo Departamento Nacional, conforme o prazo constante neste edital.

4.11 Cada Departamento Regional deverá manter um cadastro reserva, de acordo com a classificação no processo seletivo, no caso de necessidade de substituição, de acordo com o Programa de Pós-Graduação.

4.11.1 O Departamento Nacional realizará a cobrança diretamente dos departamentos regionais que tiverem participantes desligados (demitidos pelo DR ou pedido de demissão pelo professor) da seguinte forma:

4.11.1.1 Em caso de desligamento do professor **antes** da conclusão do curso, o DR ao qual está vinculado deverá ressarcir 30% do valor total do curso por professor;

4.11.1.2 Na impossibilidade de o professor atuar como docente no Programa de Especialização Docente - PED por, no mínimo 2 anos **após** a conclusão do curso, o DR ao qual está vinculado deverá ressarcir 30% do valor total do curso.

4.11.2 No caso do professor desligado da Rede SESI:

4.11.2.1 O professor desligado da Rede SESI não poderá dar continuidade ao curso Formação de Formadores na oferta deste edital;

4.11.2.2 O professor desligado deverá responsabilizar-se por quaisquer custos a partir da data do seu desligamento da Rede SESI.

## 4.12. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.12.1. Os Departamentos Regionais deverão enviar a documentação referente aos classificados para participação da Formação de Formadores, para a homologação do resultado pelo Departamento Nacional

4.12.2 A etapa de homologação da seleção se encerra com a divulgação do resultado aos DRs pelo DN.

## 4.13. INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES

4.13.1. O Departamento Nacional irá disponibilizar formulário para inscrição dos professores selecionados no curso de Formação de Formadores do PED Brasil.

# 5. DO CRONOGRAMA

5.4 Dando continuidade à ação de formação do Programa de Formação de Formadores e o Programa de Especialização para Docentes - PED Brasil, o Centro SESI de Formação em Educação apresenta o seguinte cronograma geral:

DATA	ATIVIDADE
04 de abril	Reunião de Apresentação do PED pelo Instituto Canoa aos Departamentos Regionais
26 de abril	Publicação do Edital do Programa PED Brasil - 2023
05 de maio	Manifestação de Interesse e Habilitação ao processo seletivo dos Departamentos Regionais - Programa PED Brasil - SESI
12 de maio	Divulgação do Resultado - Departamentos Regionais participantes
19 de maio	Entrega do Termo de Adesão Assinado pelos Departamentos Regionais participantes
22 de maio	Alinhamento com os Departamentos Regionais sobre o Processo seletivo de professores para a Formação de Formadores PED-SESI e orientações para realização do processo seletivo de professores
23 de maio	Processo seletivo pelos DRs: Divulgação Fase 1: Inscrição e informações curriculares Fase 2: Prova escrita Fase 3: Entrevista
23 de junho	Envio da documentação da seleção de professores ao Departamento Nacional
30 de junho	Divulgação do Resultado - Docentes selecionados/as para participação no Programa de Formação de Formadores e envio de link de inscrição no curso de Formação de Formadores

# 6. RESPONSABILIDADES

O SESI-DN é responsável por definir diretrizes, pela aprovação dos pleitos de participação e coordenação nacional do Programa PED Brasil;

O SESI-DR é responsável pelas submissões do pleito, execução e gestão do Programa PED Brasil.

## 6.1 RESPONSABILIDADES SESI/DN

- Definir diretrizes da ação de Formação Continuada do Centro de Nacional Formação dos Profissionais de
- Educação - SESI relacionadas ao Programa de Formação de Formadores e ao Programa de Especialização para Docentes - PED Brasil;
- Coordenar o programa em âmbito nacional;
- Selecionar e informar os Departamentos Regionais participantes dessa ação;
- Apoiar os DR durante todo o processo de divulgação e de seleção dos docentes para o Programa de Formação de Formadores;
- Ofertar e coordenar o Programa de Formação de Formadores;
- Apoiar os DR durante o processo de divulgação e implementação do Programa de Especialização Docente - PED Brasil;
- Acompanhar e monitorar a implementação do Programa Formação de Formadores e do Programa de Especialização para Docentes - PED Brasil nos Departamentos Regionais;
- Monitorar e avaliar os resultados gerados pelos Programas nos Departamentos Regionais participantes, após o encerramento.

## 6.2 RESPONSABILIDADES SESI-DR

- Encaminhar manifestação de interesse de participação na oferta do Programa de Especialização Docente PED Brasil e nome do ponto focal que coordenará os processos;
- Preencher Formulário de Habilitação e encaminhar a documentação solicitada;
- Indicar banca examinadora responsável pela seleção de professores e informar resultado para o Centro SESI de Formação em Educação/DN;
- Manter atualizados os dados e contatos dos professores selecionados e dos interlocutores;
- Garantir que o professor participante do Programa de Formação de Formadores, se mantenha atuando em docência na Rede SESI:
  - na educação básica, durante o período de duração do curso;
  - na educação básica e na pós-graduação PED, durante a oferta da especialização, **quando** estiver como docente/mentor.

- Ressarcir ao SESI-DN no caso de desligamento do professor da Rede SESI, durante o desenvolvimento do Curso de Formação de Formadores e/ou até dois anos após a conclusão do curso, podendo o DR cobrar do professor, se o desligamento for solicitado pelo próprio.
- Solicitar aos diretores das escolas a liberação dos professores da sala de aula, pelo menos meia hora antes, até meia hora depois do final da participação no Grupo de Trabalho que tem a duração de duas horas;
- Informar para o Centro SESI de Formação em Educação /DN no caso de desligamento de algum professor, via e-mail (gefor@cni.com.br), o nome completo, CPF e área de conhecimento;
- Seguir todas as orientações emitidas pelo Centro SESI de Formação em Educação/DN, no âmbito do Programa PED Brasil;
- Realizar a guarda da documentação, pelo período mínimo de 5 anos após a aprovação da prestação de contas final do projeto, e disponibilizá-la quando solicitado;
- Participar, quando solicitados, de reuniões de alinhamento do Projeto PED Brasil.
- Monitorar a participação dos professores, visando acompanhamento do Programa de Formação de Formadores a cada etapa, por meio de relatório.

## 7 DOS APÊNDICES E ANEXOS

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo A - Programa de Formação de Formadores PED
- Anexo B - Especialização no Ensino de Ciências da Natureza
- Anexo C - Especialização no Ensino de Matemática
- Apêndice A - Termo de Manifestação de Interesse
- Apêndice B - Informações e Documentos para Habilitação dos Departamentos Regionais
- Apêndice C - Termo de Adesão
- Apêndice D - Requisitos para constituição de Polo de Formação - Infraestrutura
- Apêndice E - Requisitos para seleção de candidatos dos Departamentos Regionais do Sesi ao Programa De Formação De Formadores
- Apêndice F - Orientações para Comissão Examinadora para realização do Processo Seletivo de Professores para o Programa de Pós-Graduação PED - Centro Sesi de Formação em Educação/DN

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Casos omissos neste Edital que forem identificados no decorrer da realização do Processo Seletivo devem ser apresentados à DIRET que realizará as deliberações necessárias às ocorrências apresentadas.

*Rafael Lucchesi*

Diretor-Superintendente do SESI DN

Brasília, 26 de abril de 2023.



# APÊNDICES E ANEXOS



# ANEXO A - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE FORMADORES SESI

## APRESENTAÇÃO

O propósito da formação de formadores é demonstrar as práticas e princípios pedagógicos do PED, bem como apresentar o currículo do PED Brasil para docentes universitários que tenham interesse em participar do oferecimento do curso de especialização pela instituição da qual fazem parte.

O programa de formação de formadores do PED Brasil foi organizado para apoiar a reflexão individual e coletiva dos formadores participantes sobre os princípios e a base de conhecimento para a docência que fundamentam e estruturam o curso de especialização docente PED.

O formato e o conteúdo desta formação foram pensados para proporcionar uma vivência imersiva em partes desse currículo, por meio de interações colegiadas e colaborativas entre pares da mesma instituição de ensino superior e de instituições diferentes.

O primeiro programa de formação de formadores do PED Brasil iniciou-se no final de 2016. Desde então, 3 turmas de docentes universitários já concluíram a formação de formadores, totalizando mais de 200 docentes. Cada formação envolve originalmente 3 semanas completas presenciais e não consecutivas, além da necessária participação ativa e engajada nos grupos de trabalho dos módulos por videoconferência.

## OBJETIVOS

Docentes participantes desta formação irão:

- Investigar e analisar de perto o currículo do programa de Especialização docente PED e refletir sobre prin-

cípios presentes em programas potentes de formação de professores.

- Vivenciar e engajar-se em estratégias de ensino apoiadas em pesquisas e modeladas por formadores do PED (por exemplo, trabalho em pequenos grupos e discussões com a sala inteira, atividades de ciências, resolução de problemas matemáticos).
- Conectar-se a uma comunidade profissional promotora de pesquisa e investigação no campo da Educação, composta por formadores de professores de diferentes instituições de ensino superior.
- Em colaboração com colegas e formadores do PED, construir planos de aula detalhados e atividades para o curso de especialização de acordo com as necessidades e normas de suas instituições.
- Analisar e construir em cima do que já existe nos módulos do currículo acadêmico e clínico do PED, desenhados para fomentar a base de conhecimentos profissionais dos professores, a partir de uma perspectiva pedagógica de busca por equidade em sala de aula.

## CARGA HORÁRIA E CONTEÚDO

A carga horária total da formação de formadores do PED em 2023-2024 será de 480 horas (considerando atividades síncronas e assíncronas), distribuídas da seguinte forma:

- 3 semanas de formações presenciais, com carga horária de 44 horas cada. As formações acontecerão em data e local a serem confirmados quando as condições sanitárias forem adequadas. Como preparação para os encontros, os participantes receberão indicações de leituras e atividades antes de cada semana. Todos os docentes devem participar integralmente das 3 semanas.
- 12 grupos de trabalho (GTs) remotos, com carga horária de 30 horas por GT, com carga horária total de 360 horas, em agenda semanal. Os objetivos dos grupos de trabalho perpassam um aprofundamento nos temas, textos e conceitos de cada um dos nove módulos do programa de especialização, a construção colaborativa de planejamentos das aulas e um fortalecimento da comunidade de prática.
- Como parte da formação, espera-se que cada docente participe de pelo menos 4 grupos de trabalho ao longo de 2023/2024, ou seja, cumpra carga horária mínima de 120 horas nos GTs remotos.

# RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE NA FORMAÇÃO DE FORMADORES

- Participar de pelo menos 3 grupos de trabalho referentes aos módulos, com frequência mínima de 85% em cada um deles.
- Participar em todas as sessões da formação presencial.
- Realizar as leituras prévias.

Ao concluir o programa de formação de formadores, o participante estará apto a atuar como docente/mentor do programa de especialização PED em sua instituição e receberá um certificado como **curso de extensão** pelo Centro Lemann da Escola de Educação da Universidade de Stanford.

## CARGA HORÁRIA SEMESTRAL DE DEDICAÇÃO À FORMAÇÃO DE FORMADORES PED EM 2023-2024

### SEMANAS DE FORMAÇÃO

I. Entre julho de 2023 e abril de 2024

- Semana Presencial 1
  - Data: 23 a 29 de julho/2023
  - Local: a confirmar
- Semana Presencial 2
  - Data: 22 a 28 de outubro/2023
  - Local: a confirmar
- Semana Presencial 3
  - Data: 25 de fevereiro a 01 de março/2024
  - Local: a confirmar

II. Entre 2023 e 2024 serão realizados os seguintes GTs:

- GT 1 - Gestão da Sala de Aula
  - Data: 22 de agosto a 18 de novembro/2023
- GT 2 - Ensino e Aprendizagem Centrados no Estudante
  - Data: 05 de setembro a 28 de novembro/2023
- GT 3 e 4 - Ciências I / Matemática I
  - Data: a confirmar em 2024
- GT 5 - Mentoria
  - Data: a confirmar em 2024
- GT 6 - Trabalho em Grupo
  - Data: a confirmar em 2024
- GT 7 e 8 - Ciências II / Matemática II
  - Data: a confirmar em 2024
- GT 9 - Planejamento de Currículo
  - Data: a confirmar em 2024
- GT 10 e 11 - Ciências III / Matemática III
  - Data: a confirmar em 2024
- GT 12 - Avaliação da, para e como aprendizagem
  - Data: a confirmar em 2024

# ANEXO B - ESPECIALIZAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

## PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PARA PROFESSORES PED BRASIL – PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO DOCENTE

O Programa de Especialização Docente (PED Brasil) é voltado para professores da Educação Básica e adotou como ponto de partida os princípios do Stanford Teacher Education Program - STEP, reconhecido programa de formação de professores da Escola de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Stanford. Os princípios são:

- Articulação entre teoria e prática;
- Parceria entre universidade e escolas da Educação Básica;
- Equidade com excelência;
- Coerência curricular.

## CARGA HORÁRIA

- Nove módulos de 48 horas-aula, totalizando 432 horas-aula.
- Quatro ciclos individuais de mentoria de 1 hora-aula cada, totalizando 4 horas-aula.
- Carga horária total: 436 horas-aula.

# MÓDULOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS

## **1 - Introdução ao PED**

Princípios e fundamentos da metodologia PED, centrada na estreita relação entre teoria e prática, na coerência curricular, na equidade e na conexão entre universidade e escola.

## **2 - Gestão e Organização da Sala de Aula**

Este módulo apresenta uma perspectiva de gestão que busca a construção de ambientes de aprendizagem adequados a partir do relacionamento saudável do professor com os estudantes e suas famílias.

## **3 - Ensino e Aprendizagem Centrados no Estudante**

Por meio de um projeto de estudo de caso, os participantes aprenderão a observar e compreender a criança ou o adolescente em seu desenvolvimento físico, moral, emocional, social e cognitivo.

## **4 - Trabalho em Grupo em Salas de Aula Heterogêneas**

A nossa busca por equidade começa dentro da própria sala de aula, com o uso de práticas que favorecem a participação de todos os alunos e promovem o acesso a conteúdo de alta complexidade. Os alunos são recursos uns para os outros e se beneficiam mutuamente quando interagem em discussões, devolutivas entre pares e em trabalhos em grupo.

## **5 - Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências I**

Este módulo apresenta o ensino de ciências como um processo de engajamento em práticas de ciências e engenharia a fim de entender fenômenos e epistemologias de ciências. Ao invés de simplesmente ouvir e memorizar fatos, os estudantes se engajam profundamente com fenômenos científicos, fazendo perguntas, projetando experimentos, criando modelos e argumentando a partir de evidências sobre suas ideias. Além disso, apresentamos maneiras de tornar o conteúdo de ciência relevante e interessante para os alunos, e promover equidade na aprendizagem.

## **6 - Planejamento de Currículo**

Este módulo é fundamentado em uma prática conhecida como planejamento reverso. Esta forma de planejamento se inicia com a definição dos objetivos de aprendizagem, seguida pelo mapeamento das fontes de

evidência do alcance destas expectativas. A última etapa do planejamento consiste na elaboração das atividades de aula.

### **7 - Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências II**

Este módulo trata de letramento (leitura e escrita) e discurso (falar e ouvir) em ensino de ciências e engenharia. Oferecemos exemplos e justificativas para atividades de leitura, escrita e discussão que engajam os alunos no pensamento científico e nas práticas de ciências e engenharia.

### **8 - Avaliação da, para e como Aprendizagem**

Este módulo aborda estratégias para projetar um sistema de avaliação que apoie a aprendizagem e o desempenho de todos os alunos na sala de aula. Um sistema de avaliação com essas características consiste em múltiplas ferramentas de avaliação, alinhadas com os objetivos curriculares e de ensino.

### **9 - Currículo, Ensino e Avaliação em Ciências III**

Este módulo mergulha com mais profundidade na área de práticas de ciências e engenharia, oferecendo mais exemplos de como desenvolver estas práticas nas diferentes áreas de ciências, como Física, Química, Biologia e Ciências da Terra e Meio Ambiente. Também continuamos nosso trabalho na área de letramento fundamental (ler e escrever) em ciências, assim como letramento científico (conhecimento geral sobre conceitos importantes de ciências).

### **10 - Projeto Final: Preparando o Portfólio**

O último módulo é dedicado à elaboração dos portfólios finais, entregues pelos participantes como trabalho de conclusão do curso de especialização.

## **PROGRAMA DE MENTORIA**

Ao longo do curso de especialização, cada professor participante será acompanhado por um mentor ou mentora, com quem realizará quatro ciclos individuais de observação e devolutiva sobre suas próprias aulas. Os ciclos têm como objetivo o desenvolvimento profissional do participante, com base em suas necessidades específicas e suas próprias escolhas de prioridades. O programa de mentoria foi criado como instrumento de apoio formativo e não inclui nenhum caráter de avaliação formal. Isto é, não há notas, tampouco aprovação/reprovação no programa de mentoria.

O ciclo aborda desde o processo de planejamento da aula, iniciando-se com o envio do plano da aula do participante para seu mentor ou mentora, até a implementação efetiva do ensino, com o envio de uma gravação

de um trecho de aula de 20 a 30 minutos. O ciclo culmina em uma sessão de devolutiva individual realizada por videoconferência. Ao final da sessão, o participante define seus objetivos de desenvolvimento para o próximo ciclo.

Além da realização das devolutivas individuais, os mentores e mentoras possuem papel ativo nos próprios módulos do PED, sendo responsáveis pelo planejamento e realização de aulas dedicadas à reflexão e à conexão entre teoria e prática.

## AVALIAÇÃO

Módulos. O alcance dos objetivos de aprendizagem em cada módulo será identificado por meio dos conceitos “Satisfatório”/“Não satisfatório”. Em cada um dos módulos, os professores participantes serão avaliados por meio de instrumentos formais específicos a cada módulo (2 a 3 relatórios e um trabalho final), e de avaliações contínuas em sala de aula definidas em cada módulo (atividades em aula).

Portfólio. O portfólio será estruturado pelos professores participantes ao final do curso e conterá elementos de todos os módulos. Não se trata de uma mera compilação das atividades realizadas ao longo do ano, mas uma reflexão sobre todo o processo que expresse a consecução dos objetivos do programa. Ele será apresentado junto com uma avaliação de desempenho, que é o processo de planejamento, implementação e reflexão sobre uma sequência de aulas.

Certificação e frequência mínima. Tal como em cada um dos módulos, o conceito final do curso (“Satisfatório”/“Não satisfatório”) será composto pela consecução dos objetivos acadêmicos (expressos pelo portfólio). O participante deverá, no momento do portfólio final, incorporar eventuais alterações indicadas pelos docentes durante os módulos. Os professores que tiverem 75% de frequência mínima, tiverem sido aprovados em todos os módulos, concluído todos os ciclos de mentoria e alcançarem desempenho satisfatório na avaliação do portfólio final serão certificados ao final do curso.

# ANEXO C - ESPECIALIZAÇÃO NO ENSINO DE MATEMÁTICA

## PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* PARA PROFESSORES PED BRASIL – PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO DOCENTE

O Programa de Especialização Docente (PED Brasil) é voltado para professores da Educação Básica e adotou como ponto de partida os princípios do Stanford Teacher Education Program - STEP, reconhecido programa de formação de professores da Escola de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Stanford. Os princípios são:

- Articulação entre teoria e prática;
- Parceria entre universidade e escolas da Educação Básica;
- Equidade com excelência;
- Coerência curricular.

## CARGA HORÁRIA

- Nove módulos de 48 horas-aula, totalizando 432 horas-aula.
- Quatro ciclos individuais de mentoria de 1 hora-aula cada, totalizando 4 horas-aula.
- Carga horária total: 436 horas-aula.

# MÓDULOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NO ENSINO DE MATEMÁTICA

## 1 - Introdução ao PED

Princípios e fundamentos da metodologia PED, centrada na estreita relação entre teoria e prática, na coerência curricular, na equidade e na conexão entre universidade e escola.

## 2 - Gestão e Organização da Sala de Aula

Este módulo apresenta uma perspectiva de gestão que busca a construção de ambientes de aprendizagem adequados a partir do relacionamento saudável do professor com os estudantes e suas famílias.

## 3 - Ensino e Aprendizagem Centrados no Estudante

Por meio de um projeto de estudo de caso, os participantes aprenderão a observar e compreender a criança ou o adolescente em seu desenvolvimento físico, moral, emocional, social e cognitivo.

## 4 - Trabalho em Grupo em Salas de Aula Heterogêneas

A nossa busca por equidade começa dentro da própria sala de aula, com o uso de práticas que favorecem a participação de todos os alunos e promovem o acesso a conteúdo de alta complexidade. Os alunos são recursos uns para os outros e se beneficiam mutuamente quando interagem em discussões, devolutivas entre pares e em trabalhos em grupo.

## 5 - Currículo, Ensino e Avaliação em Matemática I

O módulo apresenta a matemática como uma ciência de reconhecimento de padrões e criação de modelos, e o “fazer matemática” como uma atividade que envolve criatividade, flexibilidade, comunicação e colaboração. As leituras e atividades propostas apoiam os professores para que sejam capazes de levar este modo de “fazer matemática” para seus estudantes.

## 6 - Planejamento de Currículo

Este módulo é fundamentado em uma prática conhecida como planejamento reverso. Esta forma de planejamento se inicia com a definição dos objetivos de aprendizagem, seguida pelo mapeamento das fontes de evidência do alcance destas expectativas. A última etapa do planejamento consiste na elaboração das atividades de aula.

### 7 - Currículo, Ensino e Avaliação em Matemática II

O segundo módulo sobre ensino e aprendizagem de matemática tem foco no desenvolvimento de estratégias para criar atividades de aula abertas, permitindo múltiplos caminhos de solução.

### 8 - Avaliação da, para e como Aprendizagem

Este módulo aborda estratégias para projetar um sistema de avaliação que apoie a aprendizagem e o desempenho de todos os alunos na sala de aula. Um sistema de avaliação com essas características consiste em múltiplas ferramentas de avaliação, alinhadas com os objetivos curriculares e de ensino.

### 9 - Currículo, Ensino e Avaliação em Matemática III

Desenvolvimento de práticas para a criação de discussões matemáticas produtivas com toda a turma. A realização de discussões coletivas em sala de aula é ao mesmo tempo extremamente importante e desafiadora.

### 10 - Projeto Final: Preparando o Portfólio

O último módulo é dedicado à elaboração dos portfólios finais, entregues pelos participantes como trabalho de conclusão do curso de especialização.

## PROGRAMA DE MENTORIA

Ao longo do curso de especialização, cada professor participante será acompanhado por um mentor ou mentora, com quem realizará quatro ciclos individuais de observação e devolutiva sobre suas próprias aulas. Os ciclos têm como objetivo o desenvolvimento profissional do participante, com base em suas necessidades específicas e suas próprias escolhas de prioridades. O programa de mentoria foi criado como instrumento de apoio formativo e não inclui nenhum caráter de avaliação formal. Isto é, não há notas, tampouco aprovação/reprovação no programa de mentoria.

O ciclo aborda desde o processo de planejamento da aula, iniciando-se com o envio do plano da aula do participante para seu mentor ou mentora, até a implementação efetiva do ensino, com o envio de uma gravação de um trecho de aula de 20 a 30 minutos. O ciclo culmina em uma sessão de devolutiva individual realizada por videoconferência. Ao final da sessão, o participante define seus objetivos de desenvolvimento para o próximo ciclo.

Além da realização das devolutivas individuais, os mentores e mentoras possuem papel ativo nos próprios

módulos do PED, sendo responsáveis pelo planejamento e realização de aulas dedicadas à reflexão e à conexão entre teoria e prática.

## AValiação

**Módulos.** O alcance dos objetivos de aprendizagem em cada módulo será identificado por meio dos conceitos “Satisfatório”/“Não satisfatório”. Em cada um dos módulos, os professores participantes serão avaliados por meio de instrumentos formais específicos a cada módulo (2 a 3 relatórios e um trabalho final) e de avaliações contínuas em sala de aula definidas em cada módulo (atividades em aula).

**Portfólio.** O portfólio será estruturado pelos professores participantes ao final do curso e conterá elementos de todos os módulos. Não se trata de uma mera compilação das atividades realizadas ao longo do ano, mas uma reflexão sobre todo o processo que expresse a consecução dos objetivos do programa. Ele será apresentado junto com uma avaliação de desempenho, que é o processo de planejamento, implementação e reflexão sobre uma sequência de aulas.

**Certificação e frequência mínima.** Tal como em cada um dos módulos, o conceito final do curso (“Satisfatório”/“Não satisfatório”) será composto pela consecução dos objetivos acadêmicos (expressos pelo portfólio). O participante deverá, no momento do portfólio final, incorporar eventuais alterações indicadas pelos docentes durante os módulos. Os professores que tiverem 75% de frequência mínima, tiverem sido aprovados em todos os módulos, concluído todos os ciclos de mentoria e alcançarem desempenho satisfatório na avaliação do portfólio final serão certificados ao final do curso.

# APÊNDICE A - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Departamento Regional de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_ vem manifestar o interesse em participar do processo seletivo para oferta do PED BRASIL, nas condições previstas no EDITAL Nº 01/2023.

\_\_\_\_\_  
(Local, data)

\_\_\_\_\_  
(assintaura representante legal)

# APÊNDICE B - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

1. Preencher o formulário de habilitação disponibilizado pelo Departamento Nacional;
2. Encaminhar a seguinte documentação, por meio do e-mail [gefor@cni.com.br](mailto:gefor@cni.com.br):

## A. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Estar de acordo com todas as condições requisitadas no Edital n. 01/2023.
- Termo de Adesão assinado
- Estar apto a celebrar parcerias com setor público (estadual e municipal) e setor privado. Apresentar documentos comprobatórios.
- Disponibilizar carga horária para o/a professor/a selecionado/a para ser docente do Curso de Pós-Graduação PED, após a realização do curso de Formação de Formadores do PED. Declaração (formulário)
- Professores que atendam aos requisitos previstos para seleção de formadores. Declaração (formulário)
- Dedicção de professores, com carga horária a partir do 2º semestre de 2023: Dedicção para Formação de Formadores, sendo um total de 3 Semanas Presenciais (carga horária 44 horas cada encontro) e Grupos de Trabalho (3 horas semanais).
- A partir do 2º semestre/2024 o docente deverá dedicar-se na Rede SESI à educação básica e à pós-graduação PED, durante a oferta da especialização, **quando** estiver como docente/mentor.
- Ter escola com condições para se tornar Polo de Formação, a partir de 2025. Declaração (formulário)

## B. DOCUMENTAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA

- Possuir parceria com setor público (estadual e/ou municipal) e setor privado - Apresentar documento comprobatório.

# APÊNDICE C - TERMO DE ADESÃO

Pelo presente Termo de Adesão, o Departamento Regional de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, uma vez selecionado para participar do Programa de Formação de Formadores e do Programa de Especialização Docente - PED Brasil, compromete-se a cumprir todos os itens abaixo:

## 1. GERAL

- 1.1 Prestar informações relativas ao acompanhamento e monitoramento da implantação dos programas, de acordo com regras estabelecidas por este documento, e sempre que solicitados pelo DN;
- 1.2 Participar, quando solicitados, de reuniões de alinhamento relacionadas ao Programa Formação de Formadores e Programa de Especialização para Docentes - PED Brasil;
- 1.3 Apresentar, ao final do programa, relatório de encerramento com os principais resultados, conforme modelo estabelecido pelo SESI-DN e disponibilizado;
- 1.4 Realizar a guarda da documentação, pelo período mínimo de 5 anos após a aprovação da prestação de contas final da ação, e disponibilizá-la quando solicitado.
- 1.5 Prestar informações sempre que solicitadas pelo DN.

## 2. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE FORMADORES

- 2.1 Selecionar 10 (dez) professores para participarem do Curso de Formação de Formadores que atuarão como docentes no Curso de Especialização;
- 2.2 Manter cadastro reserva, com no mínimo dois professores de cada área, no caso de substituição, de acordo com as regras deste edital;
- 2.3 Assegurar a participação dos professores em todas as etapas da formação continuada, providenciando a contratação de professor substituto, caso necessário, conforme Anexo C deste edital;
- 2.4 Garantir que o professor participante do Programa de Formação de Formadores, após o término do curso, se mantenha atuando em docência na Rede SESI durante, pelo menos, o período de duração do curso PED, sob pena de incorrer em ressarcimento.
- 2.5 Sobre o ressarcimento:
  - 2.5.1. O Departamento Nacional realizará a cobrança diretamente dos departamentos regionais que tiverem participantes desistentes, da seguinte forma:
    - Em caso de desligamento do professor antes do final do curso, o DR ao qual está vinculado deverá ressarcir 30% do valor mensal para cada mês cursado pelo professor;

- Na impossibilidade de o professor atuar como docente no Programa de Especialização Docente - PED por, no mínimo 2 anos após a conclusão do curso, o DR ao qual está vinculado deverá ressarcir 30% do valor mensal para cada mês restante para completar o referido prazo.

#### 2.5.2 No caso do professor desligado da Rede SESI:

- O professor desligado da Rede SESI não poderá dar continuidade ao curso Formação de Formadores na oferta deste edital;
- O professor desligado deverá responsabilizar-se por quaisquer custos a partir da data do seu desligamento da Rede SESI.

2.6 Monitorar a participação dos professores, visando acompanhamento do Programa de Formação de Formadores do SESI a cada etapa, por meio de relatório.

### 3. PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO PARA DOCENTES PED BRASIL

- 3.1 Ofertar turma de especialização a partir do primeiro semestre de 2025;
- 3.2 Ofertar uma turma de pós-graduação de cada área do conhecimento: Ciências e Matemática, com no mínimo 25 e no máximo 40 vagas cada turma;
- 3.3 Iniciar a oferta das duas primeiras turmas do PED - Especialização em Ciências e Especialização em Matemática, no máximo 6 (seis) meses após o término do Programa de Formação de Formadores;
- 3.4 Definir a Escola de Referência na qual acontecerá o Programa de Especialização Docente - PED Brasil;
- 3.5 Assegurar que os Docentes Formadores selecionados pelo Departamento Regional consigam se **deslocar para o polo de formação** para ministrar aulas presenciais no Programa de especialização;
- 3.6 Oferecer, no mínimo de 5 (cinco) bolsas de estudos para professores da rede pública de ensino;
- 3.7 Cumprir conteúdo e carga horária, de acordo com o programa de pós-graduação;
- 3.8 Disponibilizar materiais: providenciar biblioteca com obras de referência do PED Brasil.

(Local, data)

(assinatura representante legal)

# APÊNDICE D - REQUISITOS PARA CONSTITUIÇÃO DE POLO DE FORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA

Infraestrutura necessária para a escola se tornar um polo de formação, nos termos da seguinte legislação referente à oferta de cursos de pós-graduação:

## Requisitos para constituição de Polo de Formação - Infraestrutura

ESPAÇO FÍSICO	EQUIPAMENTOS
<b>Instalações administrativas</b>	As instalações administrativas devem atender às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a guarda, manutenção e disponibilização de documentação acadêmica, a acessibilidade, e a existência de recursos tecnológicos diferenciados.
<b>Salas de aula/tutoria - Acesso dos estudantes a equipamentos de informática</b>	As salas de aula devem atender às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a acessibilidade, e a proposição de recursos tecnológicos diferenciados.
<b>Sala para a coordenação</b>	Computador com Kit multimídia, Impressora e conexão à internet
<b>Auditório/Sala com recepção de videoconferência</b>	O(s) auditório(s) deve(m) atender às necessidades institucionais, considerando a acessibilidade, o conforto, o isolamento e a qualidade acústica e, em pelo menos um auditório, a existência de recursos tecnológicos multimídia, incluindo-se a disponibilidade de conexão à internet e de equipamentos para videoconferência.
<b>Sala de professores</b>	A sala de professores deve atender às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a acessibilidade, e a proposição de recursos tecnológicos diferenciados.
<b>Espaços de convivência e de alimentação</b>	Os espaços de convivência e de alimentação devem atender às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a acessibilidade, a dimensão necessária para integração entre os membros da comunidade acadêmica e a previsão de serviços variados e adequados.

<b>Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas</b>	Os laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas devem atender às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a acessibilidade, as normas de segurança, e a existência de recursos tecnológicos diferenciados
<b>Biblioteca</b>	<p>A infraestrutura para biblioteca deve atender às necessidades institucionais, apresenta acessibilidade, possuir estações individuais e coletivas para estudos e recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo, fornecer condições para atendimento educacional especializado e disponibilizar recursos inovadores.</p> <p>Instalações para o acervo e funcionamento; Bibliografia básica por unidade curricular (UC); Bibliografia complementar por unidade curricular (UC)</p>
<b>Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente</b>	As salas de apoio de informática ou estrutura equivalente devem atender às necessidades institucionais, considerando os equipamentos, as normas de segurança, o espaço físico, o acesso à internet, a atualização de softwares, a acessibilidade (incluindo recursos tecnológicos transformadores), os serviços previstos.
<b>Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação</b>	Recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como: ambientes virtuais e suas ferramentas; redes sociais e suas ferramentas; fóruns eletrônicos; blogs; chats; videoconferências; TV; programas específicos de computadores (softwares); objetos de aprendizagem; conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais ou em suportes eletrônicos.
<b>Infraestrutura de execução e suporte</b>	A infraestrutura de execução e suporte atende às necessidades institucionais, considerando a disponibilidade de serviços previstos e meios apropriados para sua oferta, apresentando um plano de contingência, redundância e expansão.
<b>Recursos de tecnologias de informação e comunicação</b>	Os recursos de tecnologias de informação e comunicação asseguram a execução do PDI, viabilizam as ações acadêmico-administrativas, garantem a acessibilidade comunicacional, possibilitam a interatividade entre os membros da comunidade acadêmica e apresentam soluções tecnológicas inovadoras.

<b>Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA</b>	O AVA está integrado com o sistema acadêmico e atende aos processos de ensino aprendizagem, conforme disposto nas políticas institucionais para educação a distância, possibilitando a interação entre docentes, discentes e tutores, com proposição de recursos inovadores.
<b>Laboratório de Informática</b>	Computador com kit multimídia em rede e com acesso à internet, Impressora, Computador com câmera e conexão à internet
<b>Laboratórios didáticos específicos</b>	Bancada para Experimentos, Computador com kit multimídia e acesso à internet, impressora
<b>Acessibilidade digital</b>	Uso de tecnologias que tornem a comunicação e o conteúdo virtual (ambientes de aprendizagem, ferramentas, correio eletrônico, fóruns de discussão, páginas web) acessíveis aos cursistas que necessitem de interface específica, seja de forma autônoma ou assistida.
<b>Secretaria de atendimento aos estudantes</b>	Computador com Kit multimídia, Impressora e conexão à internet
<b>Instalações sanitárias</b>	As instalações sanitárias devem atender às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, as condições de limpeza e segurança, a acessibilidade, e a existência de banheiros familiares e fraldários.

# APÊNDICE E - REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS DO SESI AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE FORMADORES

1. Os requisitos para seleção dos professores dos Departamentos Regionais são os seguintes:

1.1 O(A) professor(a) deverá assinar termo de compromisso assumindo:

- Participação das atividades do curso, conforme regras de frequência estabelecidas;
- Conclusão do curso de Formação de Formadores PED;
- Após o término do curso de Formação de Formadores PED, manter-se atuando em docência na Rede SESI, por pelo menos, o período de duração do curso, sob pena de incorrer em ressarcimento de acordo com o Edital Nº 01/2023;

1.2 Licenciatura comprovada em qualquer área de conhecimento, incluindo Licenciatura em Pedagogia.

1.3 Pós-graduação *lato sensu* na área específica ou em educação, comprovada.

1.4 Pelo menos 40% dos professores selecionados deverão possuir pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), devidamente reconhecidos pelo poder público, ou revalidados, nos termos da legislação pertinente.

1.5 Disponibilidade para participar de todas as etapas da formação de formadores, conforme Anexo C.

1.6 Ter disponibilidade para participar como docente no curso de pós-graduação ofertado pelo Departamento Regional.

1.7 Boa capacidade de interpretação.

1.8 Boa capacidade de escrita.

1.9 Capacidade de escuta e de fazer perguntas reflexivas.

Perfil desejável:

1. Gostar de aprender e ter curiosidade intelectual
2. Possuir postura reflexiva e colaborativa
3. Ter bom relacionamento interpessoal

4. Ter abertura para aprender sobre diversos temas da educação
5. Ter experiência e/ou interesse por formação de professores
6. Ser disponível e apto a se comunicar com pares e comunidade escolar
7. Compreender a complexidade da profissão docente
8. Possuir compromisso profissional com o aprendizado de todas e todos os estudantes
9. Possuir compromisso ético com a profissão
10. Ter respeito à diversidade social, cultural, econômica, racial da comunidade escolar

# APÊNDICE F - ORIENTAÇÕES PARA COMISSÃO EXAMINADORA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PED - CENTRO SESI DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO/DN

O processo seletivo para participação no “Programa de Formação de Formadores PED”, regulamentado pelo Edital n. 01/2023 SESI, será realizado por uma comissão examinadora designada pelo Departamento Regional, composto das seguintes etapas:

- a. **ETAPA 1** - A primeira etapa será a análise curricular;
- b. **ETAPA 2** - A segunda etapa será uma prova escrita - redação, valendo 20 pontos com peso 2. A prova poderá ser realizada de forma presencial ou on-line, de acordo com a disponibilidade do regional;
- c. **ETAPA 3** - A terceira etapa será uma entrevista, presencial ou on-line, de acordo com a escolha de cada Departamento Regional, valendo 20 pontos, com peso 3.

## 1. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

- 1.1. A Comissão Examinadora será responsável pelas três etapas do processo seletivo no Departamento Regional, no período de **23 de maio a 23 de junho de 2023**;
- 1.2. A Comissão Examinadora deverá ser composta por 3 (três) membros, sendo um deles o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) do DR;
- 1.3. Os membros da Comissão Examinadora não poderão concorrer às vagas disponibilizadas pelo Edital n. 01/2023-SESI/DN para o Programa de Formação de Formadores PED;
- 1.4. Em caso de necessidade, os membros da Comissão Examinadora poderão ser substituídos;
- 1.5. Um dos membros da Comissão presidirá a banca, coordenando os trabalhos da Comissão Examinadora durante o processo seletivo;
- 1.6. Após a escolha dos membros da Comissão Examinadora, os nomes deverão ser informados para o Departamento Nacional, pelo e-mail: [gefoc@cni.com.br](mailto:gefor@cni.com.br), destacando o presidente da comissão.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para cada um dos seis Departamentos Regionais selecionados e classificados, de acordo com os critérios definidos neste Edital.

2.2. As 10(dez) vagas para professores formadores dos departamentos regionais SESI compreendem:

- 3 (três) vagas exclusivas para professores da área de matemática;
- 3 (três) vagas exclusivas para professores da área de ciências (Biologia, Física, Química);
- 4 (quatro) vagas para professores de todas as áreas, incluindo licenciatura em Pedagogia.

## 3. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR

3.1.1. Para a avaliação curricular o candidato deverá preencher e entregar para a Comissão Examinadora:

- Formulário de inscrição;
- Documentação comprobatória.

3.1.2. A documentação comprobatória apresentada à Comissão Examinadora deve ser organizada na seguinte ordem:

ITENS AVALIATIVOS - CURRÍCULO	
nº	Descrição
1	Diploma de Licenciatura
2	Diploma de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área específica da graduação ou em educação - <b>concluído</b>
3	Declaração de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área específica da graduação ou em educação <b>em andamento</b> (mais de 50%)
4	Diploma de Pós-Graduação <i>strito sensu</i> na <b>área específica</b> da graduação ou em educação <b>concluído</b> , sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.
5	Declaração de Pós-Graduação <i>strito sensu</i> na <b>área específica</b> da graduação ou em educação <b>em andamento</b> (mais de 50%), sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.
6	Experiência como docente na Educação Básica
7	Participação em curso de formação continuada nos últimos três anos (carga horária mínima 60 h).
8	Experiência como docente em Formação Continuada em cursos com mais de 60 horas

3.1.3. O candidato que não proceder de acordo com o especificado no item 3.1.1. será excluído do processo seletivo.

3.1.4. Os títulos serão avaliados pela comissão, conforme tabela abaixo.

nº	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
1	Diploma de Licenciatura	1		3
2	Diploma de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área específica da graduação <b>concluído</b>	1		3
3	Declaração de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área específica da graduação <b>em andamento</b> (mais de 50%)	0,5		0,5
4	Diploma de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de educação <b>concluído</b>	1		3
5	Declaração de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de educação <b>em andamento</b> (mais de 50%)	0,5		0,5
6	Diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na <b>área específica</b> da graduação ou <b>em educação concluído</b> , sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.	Mestrado	2	2
		Doutorado	3	3
7	Declaração de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na <b>área específica</b> da graduação ou <b>em educação em andamento</b> (mais de 50%), sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.	Mestrado	1	1
		Doutorado	2	2
8	Experiência como docente na Educação Básica	1 ponto por ano comprovado		10
9	Participação em curso de formação continuada nos últimos três anos (carga horária mínima 60 h).	1 ponto por curso		3
10	Experiência como docente em Formação Continuada em cursos com mais de 60 horas	2 pontos por ano comprovado		4

3.1.5. A nota atribuída na prova de títulos será uma nota única, obedecida a valoração constante da tabela do **item 3.1.4**;

3.1.6. A nota atribuída aos candidatos será consignada em formulário específico do processo seletivo, disponível na plataforma.

### 3.2. ETAPA 2 - PROVA ESCRITA - REDAÇÃO

3.2.1. A forma de aplicação da prova escrita deverá ser definida pelo Departamento Regional, podendo ser realizada de forma presencial ou on-line;

3.2.2. Cada redação será corrigida por 2 corretores, membros da Comissão Examinadora. A nota final será a média simples das duas avaliações;

3.2.3. A nota de cada corretor deverá ser preenchida individualmente no formulário de pontuação.

3.2.4. A Prova escrita/redação será disponibilizada na plataforma para a Comissão Examinadora;

3.2.5. Os critérios de análise e pontuação da prova escrita estão em documento que será disponibilizado na plataforma;

3.2.6. A nota atribuída aos candidatos será consignada no formulário de pontuação do processo seletivo.

3.2.7. Os candidatos deverão ser identificados por meio de numeração da inscrição, garantindo o anonimato.

### 3.3. ETAPA 3 - ENTREVISTA

3.3.1. A entrevista deverá ser realizada conforme **Roteiro de entrevista e a Rubrica de avaliação, disponíveis na plataforma**;

3.3.2. Para realização e condução da entrevista, o avaliador deverá seguir as seguintes orientações:

- Seja sempre pontual, respeitando o candidato;
- Busque não expor opiniões pessoais/partidárias/religiosas;
- Não fique com dúvidas sobre o candidato, verifique as respostas;
- Se prepare com antecedência e saiba as perguntas da entrevista;
- Não deixe a entrevista ultrapassar 45 min.;
- Busque se ater às perguntas oficiais;
- Atenha-se às rubricas previstas;
- Lembre dos critérios de diversidade;
- Analise todos os candidatos sob a mesma perspectiva;
- Seja justo/a e constante em suas avaliações.

3.3.3. Serão classificados para a etapa de entrevista os candidatos que atingirem pontuação maior ou igual a 5,5 (cinco e meio) pontos na avaliação curricular e 12 (doze) pontos na prova escrita;

3.3.4. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou on-line, de acordo com a escolha de cada Departamento Regional, considerando os elementos constantes do formulário de inscrição para verificação de aspectos constantes do perfil requerido;

3.3.5. A entrevista será avaliada em 20 pontos, com peso 3.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os departamentos regionais deverão classificar os 10 (dez) primeiros colocados, listados por ordem decrescente de pontuação.

4.2. Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação na entrevista;
- Maior pontuação na prova escrita - redação;
- Maior tempo de experiência profissional.

4.3. Os Departamentos Regionais deverão observar o prazo final para preenchimento do formulário de pontuação e envio da documentação referente aos classificados para participação da Formação de Formadores, para a homologação do resultado pelo Centro SESI de Formação em Educação/DN, no e-mail: [gefor@cni.com.br](mailto:gefor@cni.com.br);

4.4 Cada Departamento Regional deverá manter um cadastro reserva de 50% dos aprovados, de acordo com a classificação no processo seletivo, no caso de necessidade de substituição, de acordo com regras do Programa de Formação de Formadores.

## 5. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

5.1. A documentação encaminhada pelos Departamentos Regionais será validada e homologada pelo Departamento Nacional.

5.2. O processo de seleção se encerra com a divulgação do resultado final pelo Centro SESI de Formação em Educação/DN aos Departamentos Regionais.

## 6. DA RESPONSABILIDADE DOS PROFESSORES PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os professores aprovados deverão assinar **termo de compromisso** e responsabilidade, disponível na plataforma, confirmando sua disponibilidade para participação nas atividades previstas no Programa de Pós-graduação PED - Centro SESI de Formação em Educação/DN.



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA - DIRET**

*Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti*

Diretor de Educação e Tecnologia

**SESI/DN**

*Robson Braga de Andrade*

Diretor

*Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti*

Diretor-Superintendente

**UNIVERSIDADE CORPORATIVA**

*Eduardo Vaz*

Gerente Executivo da Universidade Corporativa

**Gerência de Educação Executiva e Corporativa**

*Deusa Carvalho Ramos*

Gerente de Educação Executiva e Corporativa

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

*Paulo Mól Junior*

Diretor de Operações

**Gerência Executiva de Educação**

*Wisley João Pereira*

Gerente-Executivo de Educação

**Gerência do Centro SESI de Formação em Educação**

*Kátia Aparecida Marangon Barbosa*

Gerente do Centro SESI de Formação em Educação

*André Alcântara da Silva*

*Annyella Nogueira*

*Cláudia Denis Alves da Paz*

Equipe Técnica

**DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC**

*Fernando Augusto Trivellato*

Diretor de Serviços Corporativos

**Superintendência de Administração - SUPAD**

*Maurício Vasconcelos de Carvalho*

Superintendente Administrativo

*Alberto Nemoto Yamaguti*

Normalização



*Serviço Social da Indústria*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**